



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

**DECISÃO N.º 086/2007**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, com base no parecer no parecer da Procuradoria Geral-PROGER às fls. 66 a 68, nos relatórios do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (Campos), às fls. 70 a 76, memorando, ata de reunião e parecer do Instituto de Letras – UFF, às fls 77 a 84, Relatório do Diretor do Colégio Universitário Geraldo Reis às fls 85 a 93 e Relatório da Pró-Reitoria de Extensão-PROEX às fls 94 e 96, e ainda considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003270/06-87,

**DECIDE:**

1 – Aprovar a suspensão imediata do Convênio entre a UFF e o **Instituto de Olho no Futuro**.

2 – Aprovar a suspensão imediata das aulas ministradas na UFF pela ONG “Instituto de Olho no Futuro”.

3 – Aprovar a suspensão imediata de matrícula para novos cursos.

4 – Aprovar que a Procuradoria Geral-PROGER tome as medidas jurídicas cabíveis para resguardar o interesse público e o bom nome da UFF.

5 – Aprovar que sejam emitidas declarações que atestem a realização de testes intermediários e finais para efeito de aproveitamento de certificação, ficando a ONG “De Olho no Futuro” responsável pela certificação, conforme orienta a PROGER.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente